

Nota curricular

Nome: Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge
 Data de nascimento: 17/09/1951
 Habilitações Literárias:
 Licenciatura em História, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
 Pós-Graduação em Ciências Documentais, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Pós-Graduação em Protocolo, Organização de Eventos e Marketing, no ISLA
 Situação actual:
 Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.
 Carreira profissional:
 1971 — Ingresso na carreira administrativa;
 1993 — Técnica Superior Estagiária, Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo;
 1994 — Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
 1998 — Técnica Superior de 1ª Classe, do quadro da Secretaria-Geral, do Ministério da Economia;
 2000 — Transitou para a Carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, como Técnica Superior de 1ª classe;
 Chefe de Divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério;
 Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em paralelo com a Função de Chefe de Divisão do Centro de Documentação;
 2001 — Técnica Superior Principal, da mesma carreira e do mesmo quadro;
 2004 — Chefe de Divisão, da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas, do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia.
 Outras actividades:
 Formadora na área de Documentação e Informação em organismos da Administração Pública;
 Coordenadora de estágios profissionais na área de Biblioteconomia, no âmbito dos protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;
 Integração no Grupo de Qualidade da Secretaria-geral do Ministério da Economia, no âmbito da aplicação da CAF (Common Assessment Framework).

Direcção-Geral de Energia e Geologia**Aviso n.º 6334/2008**

Por despacho de 18 de Junho de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro da Economia e da Inovação, foi autorizada ao abrigo do artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, a transmissão de posição do contrato de concessão de exploração da água mineral natural, a que corresponde o número HN-16 de cadastro e denominação de Água Campilho, de Nestlé Waters Portugal, S. A., para Água do Fastio — Comércio e Engarrafamento de Águas Minerais, S. A., conforme escritura pública celebrada em dezanove de Julho de dois mil e sete, no Cartório Notarial de João Maia Rodrigues.

9 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

2611090656

Contrato (extracto) n.º 132/2008

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração experimental de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites a que corresponde o n.º MNCEX0106 de cadastro e a denominação de “Gralheira-Jales” sito nas freguesias de Vreia de Jales e Alfarela de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, celebrado por delegação de assinatura, pelo Director-Geral de Energia Geologia, Senhor Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007, ao abrigo do artigo 22.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 90/90, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março:

Concessionário: Kernow Mining Portugal — Prospecção Mineira, Sociedade Unipessoal, L.ª

Área concedida: 502,3450 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são os seguintes:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	45 170,0000	200 810,0000
2	48 000,0000	200 200,0000

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
3	48 000,0000	199 400,0000
4	45 700,0000	199 400,0000
5	44 740,0000	197 830,0000
6	43 950,0000	197 830,0000

Prazo da concessão:

1 — O período experimental tem a duração de 3 anos, contados da data da assinatura do presente contrato, que caduca no termo deste prazo, ou do concedido nos termos do número seguinte:

2 — A pedido devidamente fundamentado da KMP este período poderá ser prorrogado, a título excepcional, por prazo não superior a 6 meses, em termos e condições a estabelecer no despacho ministerial que o conceder.

Caução: Prestar uma caução à ordem do Ministério da Economia e da Inovação sob a forma de garantia bancária no valor de 50 000€, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato.

Concessão de exploração:

1 — Será atribuída à KMP, a concessão de exploração dos depósitos minerais a que se refere este contrato, desde que, cumpridas todas as demais condições legais e contratuais, aquela o requeira durante a sua vigência, nos termos do número seguinte.

2 — Este requerimento deverá conter ou vir acompanhado dos elementos constantes do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 em especial, os previstos nas suas alíneas c) a f), e ainda os decorrentes de outra legislação aplicável, nomeadamente, o regime jurídico de AIA.

3 — No contrato que titulará a concessão de exploração, caso esta venha a ser atribuída, ficarão incluídas entre outras as condições seguintes:

a) O prazo da concessão que não excederá 25 anos. Este prazo será prorrogado por período não superior a 10 anos, podendo ser concedida segunda prorrogação até 10 anos, desde que, em qualquer dos casos, a KMP tenha cumprido as suas obrigações legais e contratuais e o requeira em termos e prazos a estabelecer no contrato de concessão;

b) O pagamento de um encargo de exploração de 3% sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados. As condições de dispensa total ou parcial, de apuramento ou cobrança deste encargo, bem como o prazo de sua revisão periódica serão estabelecidos no contrato de concessão.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da KMP esta dará disso conhecimento imediato à DGE e adoptará as medidas que, em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611092319

Despacho n.º 6236/2008

Ao abrigo do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 4.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho e pela Portaria n.º 1358/2003 de 13 de Dezembro, reconheço a Allcert — Certificações e Medições de Telecomunicações, L.ª, com sede na Urbanização Colina do Atlântico, Casal do Querido, Lt. 98, Loja B, Gabinete 10, Ericeira, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás que, por ainda não se encontrar acreditada pelo Sistema Português da Qualidade, fica provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Energia e Geologia pelo prazo de um ano.

27 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmento*.

2611090615

Direcção Regional da Economia do Norte**Despacho (extracto) n.º 6237/2008**

Por meu despacho de 2008-02-06, foi João Luís Andrade de Menezes, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal desta Direcção Regional da Economia do Norte, reclassificado, após frequência de estágio, na categoria de técnico de 2.ª classe (escalão 1, índice 295) da carreira técnica, do mesmo quadro,